



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO EM 17.11.2016

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001606-71.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Diretora de Secretaria Carmem Lígia Machado da Silva e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2012

Data da última correição realizada: 29.07.2015

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 17.11.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz Titular	Desde 06.12.2012
Sérgio Giacomini	Juiz Substituto lotado	Desde 08.04.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação



plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz Titular desde 06.12.2012		Há 3 anos, 11 meses e 12 dias*
2	Sérgio Giacomini	Juiz Substituto lotado desde 08.04.2013		Há 3 anos, 7 meses e 10 dias*
3	Felipe Jakobson Lerrer	21 a 31.01.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	11 dias
4	Giani Gabriel Cardozo	1º a 09.02.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	9 dias
5	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	10 a 28.02.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	19 dias
6	Maurício Graeff Burin	11 a 22.03.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
Titular	Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	13.05 a 11.06.2015	30
			13.10 a 11.11.2015	30
			09.05 a 06.06.2016	30
			19.09 a 18.10.2016	30
			= 119	
Substituto lotado	Sérgio Giacomini	Férias	13.04 a 12.05.2015	30
			08 a 27.09.2015	20
			04.04 a 03.05.2016	30
			24.10 a 17.11.2016 (data da correição)*	24
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	07.01 a 22.03.2016 02 a 16.09.2016	76 15 = 91	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

* Período total de férias do Juiz Substituto lotado: 24.10 a 22.11.2016 (30 dias).



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Considerando o que consta do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado.

Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária, foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Desta forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara que estarão vinculados à unidade vinculada. No entanto, caso os Postos Avançados contem com Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tais servidores permanecerão lotados na Vara Única ou na Central de Mandados, conforme o caso.

Assim, na tabela a seguir apresenta-se a lista de pessoal da 4ª Vara de São Leopoldo, com a servidora que atualmente está à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Lúgia Machado da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2012
2	Maria Elizabete Nunes Klusener	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2012
-	Fernando Blos Sunara (Em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.04.2013
3	Marina Oliveira Tabosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.12.2012
4	Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2012
5	Gisele Arnecke Roesch	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Ana Cristina D'Azevedo Feijó	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	06.12.2012
7	Júlio César Marques de Lara	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	15.04.2013
8	Adair de Abreu Filho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	22.01.2014
9	Camila Heineck Fracaro	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	17.03.2014
10	Patrícia Wild Mombach	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	28.11.2014
11	Yuri Pinheiro do Nascimento	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	16.11.2015
12	Vera Regina Machado Vianna	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.05.2016

Servidora lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
13	Marilise Schuh	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	21.06.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.10.2016 e revisado em 11.11.2016)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.830 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº 160/2015 Anexo III, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se



situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

Há que se ressaltar, no entanto: a) diante da publicação recente do Provimento CGJT nº 02/2015 determinando a relocação de servidores dos Postos Avançados nas Varas Trabalhistas da respectiva circunscrição e, b) o conseqüente e necessário retorno dos processos então distribuídos aos Postos Avançados para as respectivas Varas - que as faixas processuais e a adequação de lotação das Unidades Judiciárias constantes da Resolução CSJT nº 63/2010 e alterações posteriores, carecerão de análise. Nesse sentido, visando a fazer frente aos dados administrativos e judiciários advindos da tomada em conjunto de informações a partir do momento presente, buscar-se-á ajustar o dimensionamento da estrutura de pessoal à nova realidade imposta pela concentração de registro dos processos trabalhistas em Varas.

Oportuno salientar, ainda, que a questão da lotação nas Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª) e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí é peculiar, uma vez que a média processual no Posto, nos últimos três anos, foi de 1.106 processos, enquanto nas Varas, também nos últimos três anos, a média foi de 1.826 processos na 1ª Vara, 1.824 processos na 2ª Vara, 1.828 processos na 3ª Vara e 1.830 processos na 4ª Vara do Trabalho. Segundo informação da SEGESP, Seção de Ingresso e Remoção, o Tribunal vem adotando, para os Postos Avançados que tem previsão de se tornarem Vara do Trabalho (Capão da Canoa, Marau, Nova Prata, São Sebastião do Caí e Tramandaí – conforme PL n. 956/2015), a lotação prevista na Resolução n. 63/2010 do CSJT, considerando o Posto como unidade autônoma. Essa medida se deve à peculiar tramitação de processos nessas unidades, que muitas vezes se equivale às Varas a que são vinculados, como é o caso do Posto Avançado de São Sebastião do Caí.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Na tabela a seguir informam-se os afastamentos dos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, durante o período correcionado. Os afastamentos da servidora à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí podem ser consultados no relatório de correição correspondente.

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adair de Abreu Filho	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	Curso ou Evento (CURS)	6	17
	Dispensa Médica (DM)	3	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8	



Ana Cristina D' Azevedo Feijó	Curso ou Evento (CURS)	6	17
	Dispensa Médica (DM)	5	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Camila Heineck Fracaro	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Carmem Lígia Machado da Silva	Curso ou Evento (CURS)	2	79
	Curso ou Evento (CURSO) – Instrutoria mediante Compensação	6	
	Dispensa Médica (DM)	16	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	54	
	Folga compensatória por atuar em Regime de Plantão (PLANTÃO-FOLGA)	1	
Fernando Blos Sunara	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Gisele Arnecke Roesch	Dispensa Médica (DM)	1	15
	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Júlio César Marques de Lara	-	-	-
Maria Elizabete Nunes Klusener	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Marina Oliveira Tabosa	Licença-Gestante (LG)	180	180
Patrícia Wild Mombach	Dispensa Médica (DM)	3	203
	Licença-Gestante (LG)	180	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	7	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	13	
Vera Regina Machado Vianna (desde 02.05.2016)*	-	-	-
Yuri Pinheiro do Nascimento (desde 16.11.2015)*	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.10.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o **movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015**. Na Vara do Trabalho inspecionada, houve limitação de expediente interno ao horário das



9h às 17h e externo ao horário das 11h às 15h, mantidos os prazos processuais e a realização de audiências, no período de 25 de junho a 1º de outubro de 2015, totalizando 3 meses e 7 dias de adesão à greve pelos servidores, conforme a Portaria nº 01/2015, expedida pelo Juiz Titular Jarbas Marcelo Reinicke; o Ofício SOPS nº 91/2015, de 1º.10.2015, do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do RS, e a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria deste Tribunal nº 6.038, de 19.10.2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Isabella Maraschin Coutinho Severo	11.02.2014	08.11.2015	1 ano, 8 meses e 28 dias	Vacância – Posse em outro Cargo Inacumulável
2	Camila da Gama Ettrich	06.12.2012	13.12.2015	3 anos e 8 dias	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.10 e revisado em 11.11.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Eduardo de Mattos Alves	Superior em Direito	desde 18.08.2016 até 17.02.2017
2	Júlia Andressa de Mello	Superior em Direito	desde 26.09.2016 até 25.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.10 e revisado em 11.11.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Destaca-se, para fins de análise dos dados estatísticos, que, como critério para enquadramento nas faixas processuais, foram considerados tanto os processos originários da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo quanto os originários do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí vinculados àquela Unidade – distinguindo-se, portanto, do critério utilizado para a lotação de servidores (item 2.2.1) e para fins de padronização da Estrutura de Pessoal (item 2.2.2) – razão pela qual a Unidade se enquadrou na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**.

Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67



Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.330	1.592	19,70%	1.749	9,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	152	122	-19,74%	124	1,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	736	788	7,07%	1.011	28,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	292	93	-68,15%	80	-13,98%
Total	2.510	2.595	3,39%	2.964	14,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

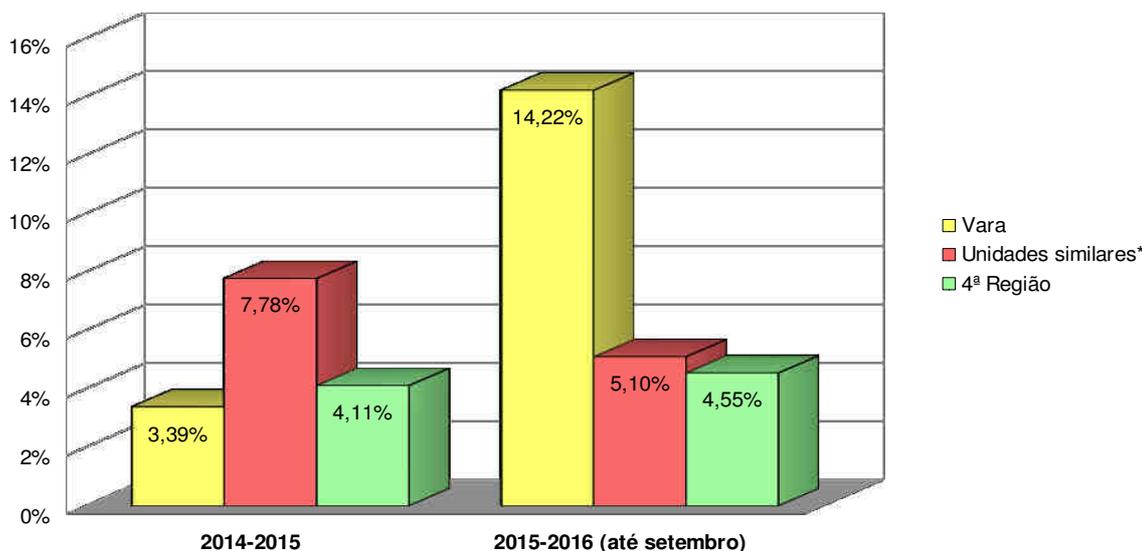
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



No ano de 2015, houve uma majoração de 3,39% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 262 processos); por sua vez, o acervo de cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução registrou a maior queda (199 processos, o que importa em um decréscimo de 68,15%) no período sob análise.

O desempenho da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015, no item em questão, foi melhor que o resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,78%, bem como que o de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Por outro lado, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 14,22%, índice acima tanto da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 a 2000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:

Varição do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09)	Varição 2015-2016
Casos novos	2.259	1.969	-12,84%	1.617	-17,88%
Sentenças anuladas/reformadas	2	2	0,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.683	1.623	-3,57%	1.395	-14,05%
Processos pendentes de solução	774	922	19,12%	1.012	9,76%

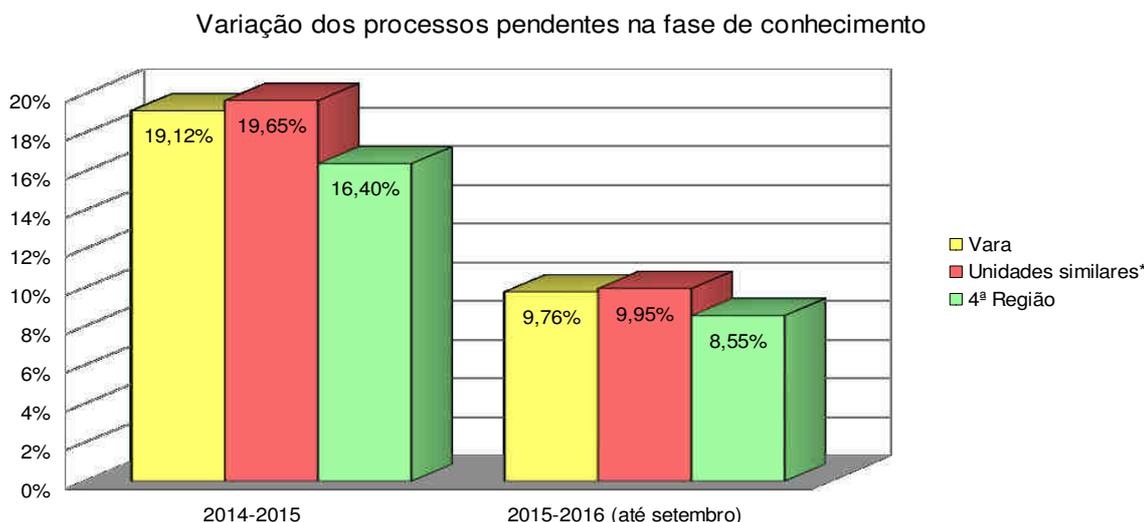
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 19,12% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 774 para 922 processos). Referido aumento evidencia um desempenho similar à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes), mas inferior à média de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano de 2015 em 21,32% (diferença inferior, em contrapartida, à do ano anterior, que foi de 34,22%).

Outrossim, os dados dos nove primeiros meses de 2016 apontam aumento de 9,76% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi similar tanto à média das unidades com tramitação processual semelhante (9,95%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,55%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (60,74%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 30.09.2016, houve aumento de 16 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	261	261	0,00%	268	2,68%
Aguardando encerramento da instrução	472	560	18,64%	613	9,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	79	119,44%	110	39,24%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	5	22	340,00%	21	-4,55%



TOTAL	774	922	19,12%	1.012	9,76%
--------------	------------	------------	---------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	74,50%	82,43%	10,64%	86,27%	4,66%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	91,57%	5,25%
TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	92,81%	4,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 82,43% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 10,64% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,57 e 6,68 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	58,36%	59,17%	1,39%	54,94%	-7,14%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	47,59%	-10,90%
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	49,56%	-10,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foi de 59,17% do número total de processos pendentes de julgamento – resultado 1,39% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 5,75 pontos percentuais, e foi maior que média de toda a 4ª Região em 3,97 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 30.09)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame	Conciliação	1.039	55,06	1.003	53,18	660	47,31
	Julgado procedente	47	2,49	37	1,96	23	1,65

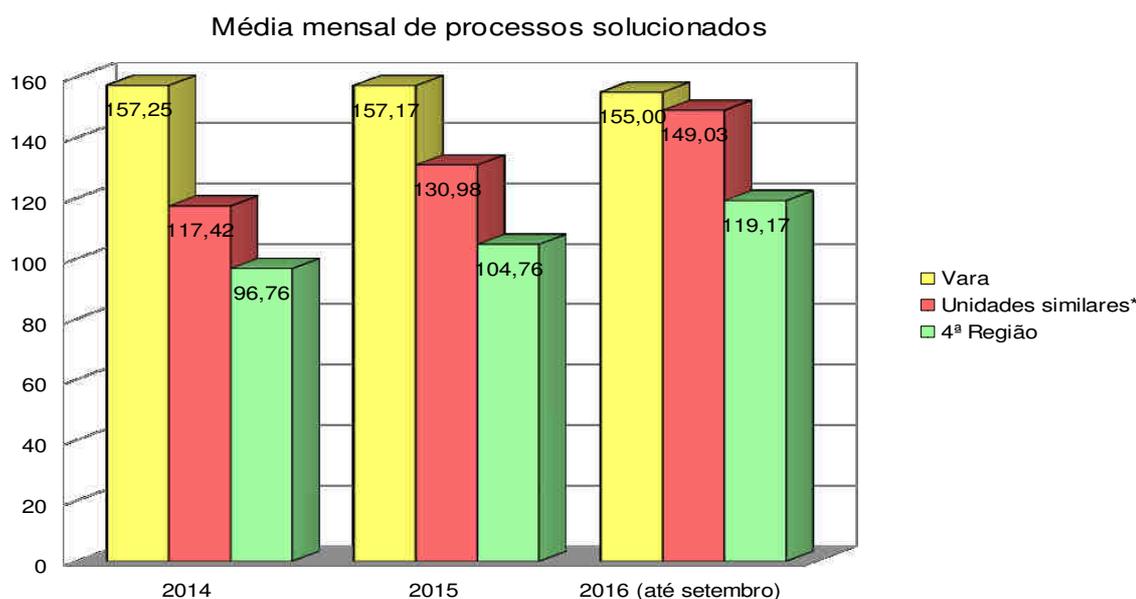


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de mérito	Julgado procedente em parte	451	23,9	459	24,34	385	27,6
	Julgado improcedente	152	8,06	142	7,53	131	9,39
	Extinto	1	0,05	3	0,16	1	0,07
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.690	89,56	1.644	87,17	1.200	86,02
Sem exame de mérito	Extinto	17	0,9	30	1,59	8	0,57
	Arquivamento (art. 844 CLT)	135	7,15	165	8,75	106	7,6
	Desistência	28	1,48	43	2,28	31	2,22
	Outras decisões	17	0,9	4	0,21	50	3,58
	SUBTOTAL	197	10,44	242	12,83	195	13,98
TOTAL		1.887	100	1.886	100	1.395	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

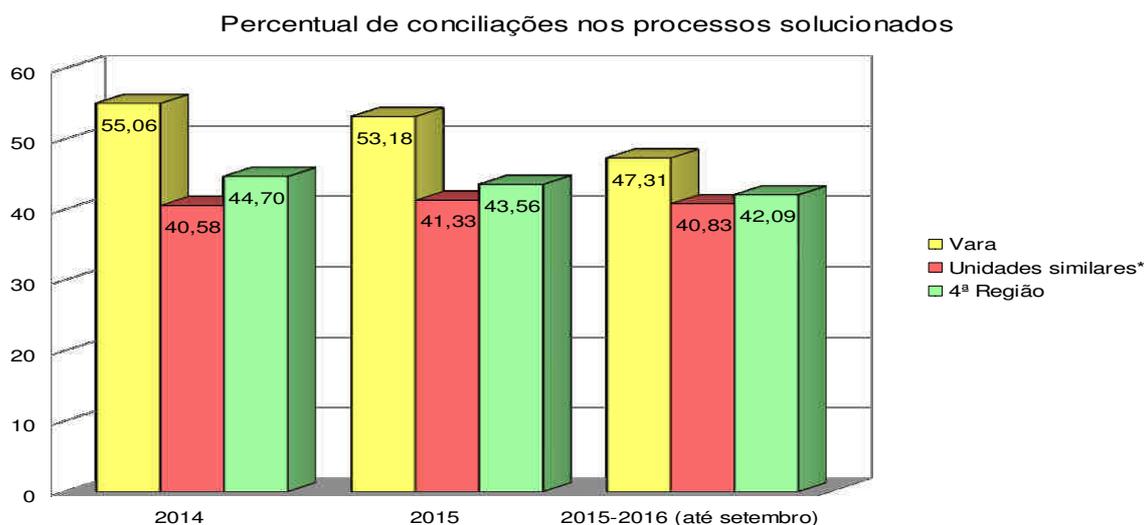
Verificou-se uma diminuição de 01 processo solucionado na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 0,05% na média mensal de processos solucionados. Essa relativa estabilidade destoa das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 11,47% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como foi inferior à média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Em contrapartida, verifica-se que nos últimos três anos, a média mensal de processos solucionados na unidade foi superior tanto à média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual como àquela verificada em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:





Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 651 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 641 decisões, representando uma redução de 1,54%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,80%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro abaixo demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.039, representando 55,06% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 1.003, correspondendo a 53,18% das soluções na fase de conhecimento – índice superior, todavia, à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,33%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e setembro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 47,31%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09)	Varição 2015-2016
Iniciadas	350	353	0,86%	343	-2,83%
Encerradas	321	330	2,80%	303	-8,18%
Pendentes	126	108	-14,29%	105	-2,78%
Arquivo Provisório	2	2	0,00%	2	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)



O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 126, em 2014, para 108, em 2015, importando em uma queda de 14,29%. Esse percentual evidencia um desempenho superior ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 0,34%, e também superior ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Já nos nove primeiros meses de 2016, houve recuo de 03 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 2,78% – desempenho inferior ao das unidades similares à corregedora, que apresentaram uma queda de 11,59%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 14,10% em seu estoque.

Constata-se, entretanto, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 6,97% o número de liquidações encerradas no mesmo período. Essa diferença, portanto, deveria indicar um aumento no número de liquidações que aguardam encerramento, e não uma redução, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, identificou-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020863-21.2014.5.04.0334
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 28.11.2014. Em 08.01.2015, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, na mesma data (28 segundos após), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
2	Processo nº 0020118-75.2013.5.04.0334
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 09.04.2014. Em 12.01.2015, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento” e, na mesma data (33 segundos após), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
3	Processo nº 0020220-97.2013.5.04.0334
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 15.14.2013. Em 14.01.2015, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, na mesma data (35 segundos após), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 10.11.2016)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto o não cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	91,71%	93,48%	1,93%	88,34%	-5,50%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	95,92%	8,05%
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	96,37%	8,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 93,48% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 1,93% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,71 e 5,05 pontos percentuais, respectivamente. Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade são consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	62,57%	68,89%	10,10%	67,18%	-2,48%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	53,27%	-0,51%
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	53,81%	-0,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015 foi de 68,89% do número total de liquidações a encerrar – resultado 10,10% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e a média geral do TRT4 – em 15,34 e 14,57 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

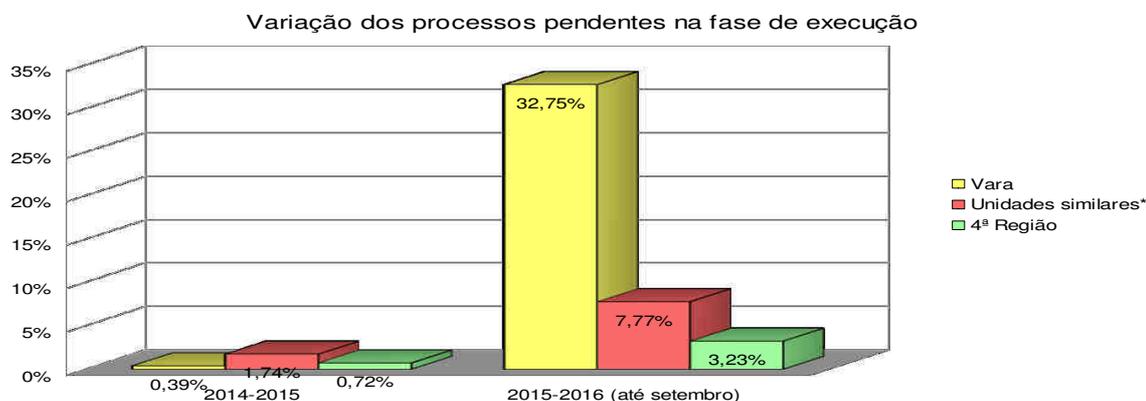
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	462	539	16,67%	569	5,57%
	Desarquivadas para prosseguimento	24	25	4,17%	17	-32,00%
Saídas	Encerradas	284	348	22,54%	287	-17,53%
	Arquivadas Provisoriamente	90	58	-35,56%	134	131,03%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	10	15	50,00%	11	-26,67%
	Demais	501	498	-0,60%	670	34,54%
	Total	511	513	0,39%	681	32,75%
Saldo no arquivo Provisório		192	218	13,54%	308	41,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo subiu de 511 para 513 processos, o que corresponde a uma elevação de 0,39% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi um pouco melhor que aquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 1,74% no estoque médio de execuções), bem como similar ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa relativa estabilidade foi o aumento de 22,54% no número de execuções encerradas na Unidade em relação ao ano anterior.

Por outro lado, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 32,75% em relação ao final do ano anterior, índice bastante acima tanto das unidades similares quanto ao do regional no mesmo período – cujos acervos médios avançaram 7,77% e 3,23%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:





Também nesse item constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar aumento ainda maior do montante de execuções pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivadas, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0020483-95.2014.5.04.0334	26.06.2015	03.08.2016	23.09.2016	04.10.2016
0021771-15.2013.5.04.0334	13.02.2015	13.04.2015	17.11.2015	18.11.2015
0021203-62.2014.5.04.0334	24.03.2015	05.05.2015	08.05.2015	08.05.2015
0179500-20.2007.5.04.0333	25.05.2015	02.07.2015	05.08.2015	18.09.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 10.11.2016)

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicadores estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

	Execuções encerradas em relação às iniciadas				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	61,47%	64,56%	5,03%	50,44%	-21,88%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	58,18%	-26,00%
TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,37%	-14,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 64,56% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 5,03% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 14,06 e 15,47 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade é consequência direta dos**



andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
São Leopoldo – 4ª Vara	26,15%	28,02%	7,14%	22,08%	-21,21%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	11,19%	-29,24%
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	12,56%	-18,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015 foi de 28,02% do número total de execuções a encerrar – resultado 7,14% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 12,21 e 12,63 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	99	71	-28,28%	246	246,48%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	38	36	-5,26%	31	-13,89%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	150	174	16,00%	317	82,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de São



Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **16 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0021498-02.2014.5.04.0334
Situação processual: em 04.05.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação do débito, e determinando a exclusão do executado junto ao BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 04.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 24.05.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 05.02.2016, os executados “Diferencial Serviços - Portaria e Limpeza Ltda. – ME” e “Condomínio do Residencial Mauá II” foram incluídos no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
2	Processo nº 0020580-61.2015.5.04.0334
Situação processual: em 18.03.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação do débito, e determinando a exclusão do executado junto ao BNDT e o arquivamento dos autos. Em 01.04.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 13.04.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 11.02.2016, a executada “Eficiencie Zeladoria Ltda. – ME” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
3	Processo nº 0020063-56.2015.5.04.0334
Situação processual: em 20.04.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação do débito, e determinando o arquivamento dos autos. Em 25.04.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 13.05.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 11.02.2016, a executada “Central SA Transportes Rodoviários e Turismo” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
4	Processo nº 0106400-64.2009.5.04.0332
Situação processual: em 02.10.2015, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação do débito, e determinando a exclusão do executado junto ao BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 02.10.2015, foi inserido no sistema inFOR o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Em 07.12.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 14.10.2013, os executados “Paramédica Cooperativa de Trabalho na Área da Saúde” e “Laboratório Mabi Ltda.” foram incluídos no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia”.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 07.10.2016)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0021690-32.2014.5.04.0334	0021282-41.2014.5.04.0334	0020906-55.2014.5.04.0334
0021642-73.2014.5.04.0334	0021898-16.2014.5.04.0334	0020777-84.2013.5.04.0334
0020697-86.2014.5.04.0334	0020906-55.2014.5.04.0334	0020371-29.2014.5.04.0334
0020792-82.2015.5.04.0334	0020438-57.2015.5.04.0334	0190300-76.2008.5.04.0332



Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 30.09)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	101	106	20	103	93	36	78	72	22
Antecipações de tutela	148	105	27	208	147	50	131	118	32
Impugnações à sentença de liquidação	13	12	8	16	12	12	25	9	22
Embargos à execução	56	83	26	62	59	35	61	37	50
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	9	6	4	5	4	4	3	2	5
TOTAL	327	312	85	394	315	137	299	239	131

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 394 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 20,49% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados se manteve estável na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 312 para 315; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 85 para 137 processos. Destaca-se, por fim, que em 30.09.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 131 processos, saldo 4,38% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (38,17%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:



1	Processo nº 0044300-10.2008.5.04.0332
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 17.02.2014, de embargos de declaração pela reclamada. Em 25.09.2014, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0020751-52.2014.5.04.0334
Situação processual: consta no sistema PJe-JT a apresentação, no dia 07.08.2015, de impugnação à sentença de liquidação pela reclamante. Foi proferido despacho, no dia 06.11.2015, cujo teor indica a rejeição do referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi lançada a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.	
3	Processo nº 0000769-32.2012.5.04.0331
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 30.07.2014, de embargos à execução pela segunda reclamada. Em 24.09.2014, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0021199-25.2014.5.04.0334
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 29.10.2015, de exceção de pré-executividade pela reclamada. Foi proferido despacho, no dia 17.11.2015, no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi feita a conclusão corretamente, bem como não foi lançada a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.	

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 11.11.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	116,26	92,39	-20,53%	109,91	18,96%
	Média Ordinário	158,65	172,54	8,76%	189,15	9,62%
	Média Geral	154,64	164,28	6,24%	179,37	9,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

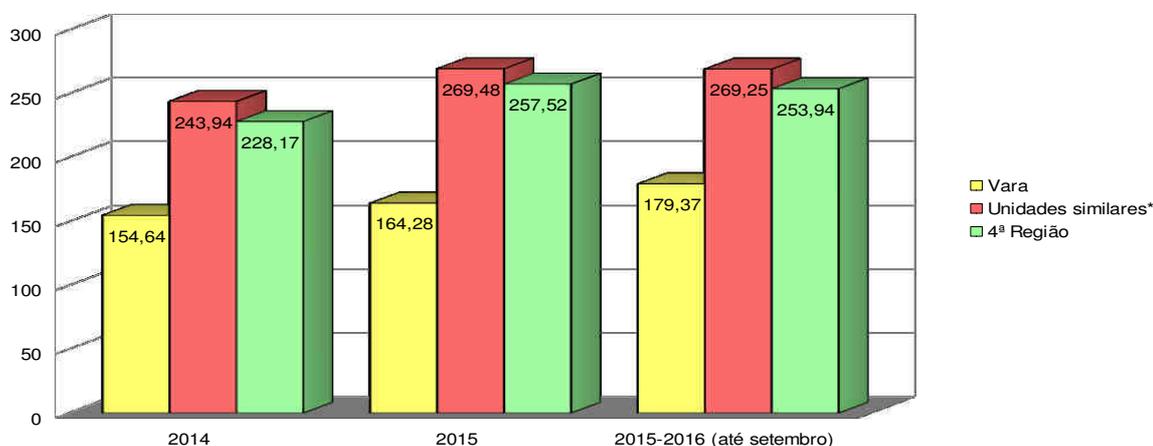
No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou uma elevação de 6,24%, passando de 154,64 para 164,28 dias. No rito sumaríssimo, o



prazo médio registrou queda de 20,53% em relação à média do ano anterior, passando de 116,26 para 92,39 dias; por outro lado, o rito ordinário registrou um prazo médio de 172,54 dias, 8,76% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e setembro de 2016 apontam uma elevação de 9,18% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 39,04% mais célere (105,20 dias) do que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 36,20% mais célere (93,24 dias) do que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando a diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros nove meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 33,38% inferior (89,88 dias) ao das demais Unidades similares, e 29,37% mais curto (74,57 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	97,29	96,19	-1,13%	84,77	-11,87%
	Média Ordinário	130,38	105,85	-18,82%	94,49	-10,73%
	Média Geral	128,02	104,82	-18,12%	93,42	-10,87%

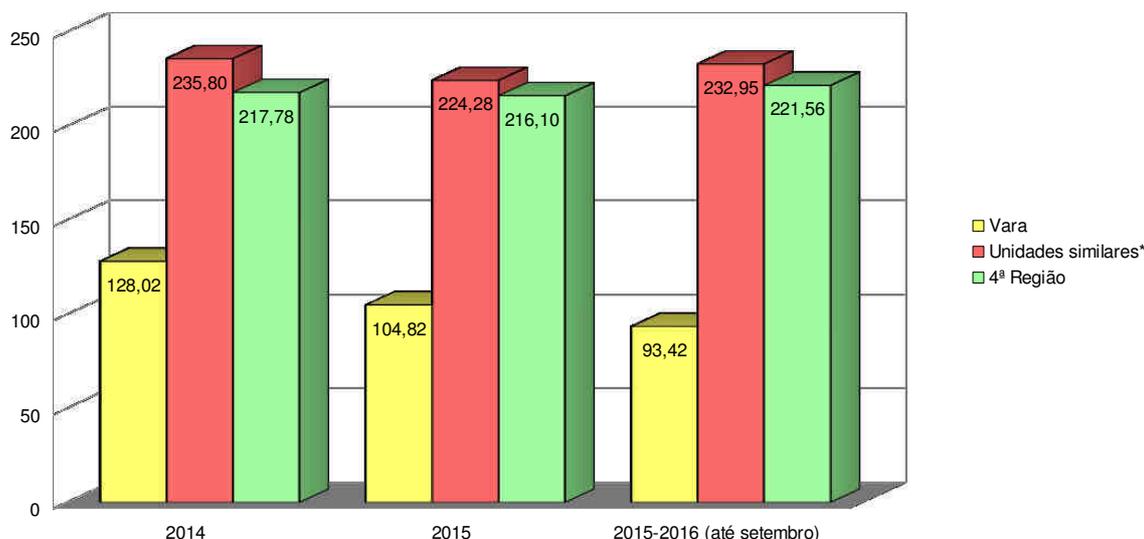
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 96,19 dias, o que equivale a uma redução de 1,13% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 105,85 dias, 18,82% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a setembro, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.



Constatou-se, também, que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 53,26% mais célere (119,46 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 51,49% mais ágil (111,28 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a setembro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 59,90% mais curto (139,53 dias) que as demais Unidades Similares, e 57,83% mais curto (128,14 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	309,68	469,72	51,68%	606,33	29,08%
	Média Ente público	361,60	477,00	31,91%	196,11	-58,89%
	Média Geral	313,16	469,94	50,06%	518,43	10,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

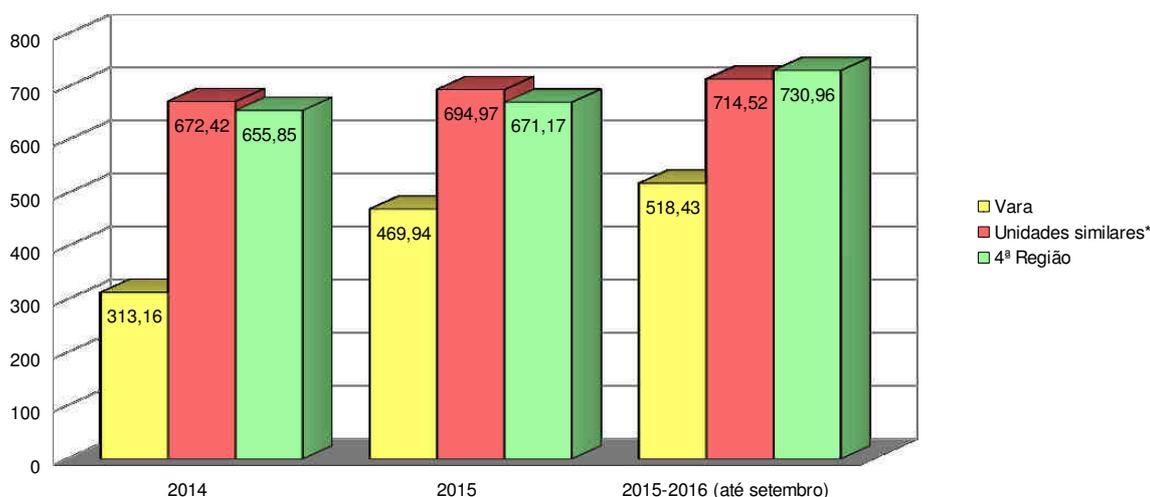
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 309,68 dias, em 2014, para 469,72 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a setembro), da mesma forma, a média aumentou para 606,33 dias, prazo 29,08% maior que o do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 361,60 dias, em 2014, para 477 dias, em 2015. Em contrapartida, nos primeiros nove meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 196,11 dias, o que equivale a uma redução de 58,89% na comparação com 2015.



Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foi 32,38% mais célere (225,03 dias), e 29,98% mais curto (201,23 dias) que a média de toda a 4ª Região. A seu turno, nos nove primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 27,44% menor (196,09 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 29,08% menor (212,53 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.969	1.886	95,78%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
623	618	99,20%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
487	355	72,90%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	19	18
2º	Estado do Rio Grande do Sul	10	6
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	2	0
5º	União	19	20
6º	OI S.A.	9	7
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	10
9º	Banco do Brasil S.A.	2	4
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
64	65	1,56%	Meta não cumprida



5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	154,64	164,28	153,09	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	833	1.039	936	1.003	946	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31.09.2016	%	Resultado parcial (até 30.09)
1.617	1.395	86,27%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 30.09	%	Resultado parcial (até 30.09)
772	763	98,83%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 30.09)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 30.09)
Total de acordos	833	1.039	936	660	955	Indicativo de não cumprimento da meta
Média mensal de acordos	69,42	86,58	78,00	73,33	79,58	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 30.09)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 30.09)
519	318	61,27%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até 30.09.2016)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 30.09.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	18	27
2º	União	20	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	6	4
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	10
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	0
6º	OI S.A.	7	3



7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	5
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	13	30
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	6
META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
80	85	6,25%	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras no turno da manhã e nas terças, quartas e quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	*
Tarde	7(I) 1(S ou CPI) 4 ou 5 (P)	-	7(I) 1(S ou CPI) 4 ou 5 (P)	7(I) 1(S ou CPI) 4 ou 5 (P)	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiência em 17.11.2016)

*Pauta extra para realização de iniciais quando necessário. Em 2016 está sendo realizada pauta extra a cada 3 meses.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 ou 6 (I) 1(S) 3(P)	5 ou 6 (I) 1(S) 3 ou 4(P)	5 ou 6 (I) 1(S) 3 ou 4(P)	-
Tarde	-	5 ou 6 (I) 1(S) 3 ou 4(P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 17.11.2016)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30.01.2017	15.12.2016	30.01.2017	15.12.2016



Una Sumaríssimo	15.12.2016	14.12.2016	26.01.2017	15.12.2016
Instrução	19.07.2017	29.06.2017	17.07.2017	01.06.2016
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiência Ana Cristina D'Azevedo Feijó e Júlio César Marques de Lara em 17.11.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	49,13	46,98	-4,38%	64,59	37,49%
	Média Ordinário	60,38	47,62	-21,14%	59,62	25,21%
	Média Geral	59,49	47,55	-20,07%	60,24	26,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 49,13 dias, em 2014, para 46,98 dias, em 2015 (queda de 4,38%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 60,38 dias, em 2014, para 47,62 dias, em 2015 (queda de 21,14%). Por outro lado, sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a setembro, apontam elevação de 37,49% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 25,21 % nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	53,34	31,72	-40,53%	29,17	-8,06%
	Média Ordinário	85,11	111,89	31,46%	132,96	18,83%
	Média Geral	81,92	103,26	26,05%	119,65	15,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)



Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 53,34 dias, em 2014, para 31,72 dias, em 2015 (queda de 40,53%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média de 85,11 dias em 2014, para 111,89 dias, em 2015 (aumento de 31,46%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Elisa Pastório	11	8	6	0	25
Giovani Martins de Oliveira	15	9	3	0	27
Janaína Saraiva da Silva	37	6	2	0	45
Jarbas Marcelo Reinicke	696	394	69	7	1.166
José Frederico Sanches Schulte	9	4	1	0	14
Mauricio Joel Zanotelli	6	5	1	0	12
Rosiul de Freitas Azambuja	17	4	5	0	26
Sérgio Giacomini	638	392	75	5	1.110
Valdete Souto Severo	1	4	14	0	19
TOTAL	1.430	826	176	12	2.444

2016 (até 30.09)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	44	29	6	1	80
Cristina Bastiani	0	2	0	0	2
Daniela Elisa Pastório	7	12	5	0	24
Felipe Jakobson Lerrer	27	15	2	0	44
Gabriela Lenz de Lacerda	1	0	0	0	1
Giani Gabriel Cardozo	66	29	10	0	105
Giovani Martins de Oliveira	0	9	0	0	9
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	1	0	1
Janaína Saraiva da Silva	1	7	0	0	8
Jarbas Marcelo Reinicke	633	374	107	8	1.122
José Frederico Sanches Schulte	2	10	0	2	14
Maurício Graeff Burin	21	12	1	0	34
Rosiul de Freitas Azambuja	0	9	0	1	10
Sérgio Giacomini	473	278	50	7	808
Valdete Souto Severo	0	4	2	0	6
TOTAL	1.275	790	184	19	2.268

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Elisa Pastório	6	3	0	9	1	10
Giovani Martins de Oliveira	9	7	0	16	1	17
Janaína Saraiva da Silva	17	1	0	18	1	19
Jarbas Marcelo Reinicke	407	281	3	691	95	786
José Frederico Sanches Schulte	4	7	0	11	1	12
Maurício Joel Zanotelli	4	1	0	5	-	5
Rosiul de Freitas Azambuja	9	6	0	15	1	16
Sérgio Giacomini	374	267	0	641	100	741
Valdete Souto Severo	9	4	0	13	4	17
TOTAL	839	577	3	1.419	204	1.623

Juiz (a)	2016 (até 30.09)					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	17	22	0	39	4	43
Cristina Bastiani	1	0	0	1	-	1
Daniela Elisa Pastório	10	9	0	19	1	20
Felipe Jakobson Lerrer	11	11	0	22	1	23
Giani Gabriel Cardozo	24	17	0	41	3	44
Giovani Martins de Oliveira	4	8	0	12	1	13
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	0	0	1	-	1
Janaína Saraiva da Silva	1	7	0	8	1	9



Jarbas Marcelo Reinicke	336	260	0	596	130	726
José Frederico Sanches Schulte	3	10	1	14	-	14
Maurício Graeff Burin	12	5	0	17	4	21
Mauricio Joel Zanotelli	-	4	0	4	-	4
Rosiul de Freitas Azambuja	4	5	0	9	-	9
Sérgio Giacomini	233	175	0	408	49	457
Valdete Souto Severo	3	6	0	9	1	10
TOTAL	660	539	1	1.200	195	1.395

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 11.11.2016 registram **17** processos com o Juiz Titular **Jarbas Marcelo Reinicke** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 01.09.2016.

Com o Juiz Substituto lotado **Sérgio Giacomini** constam **48** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 19.05.2016.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **65** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.11.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 21.09.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por carteira.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios está em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's está em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás está em dia.



7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas no dia anterior.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Como regra, a certificação ocorre em até cinco dias do vencimento.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente.

7.7 CONVÊNIOS

A Secretaria utiliza todos os convênios disponibilizados. No dia da correição não havia processos pendentes.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado semanalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT ocorre após a resposta negativa da tentativa de bloqueio BacenJud, a retirada é feita após a quitação da dívida.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0104800-83.2001.5.04.0333	21.10.2016	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0140400-93.2009.5.04.0331	06.10.2016	28 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos



a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 03.11.2016, listagem que totalizou **96 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001728-97.2012.5.04.0332
<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão da remessa dos autos a Corregedoria. Na folha 202/verso foi utilizado a expressão “sem efeito” sem a rubrica e identificação da Diretora de Secretaria.</p> <p>Movimentação processual: carga dos autos realizada em 11.12.2014 e a devolução ocorreu somente em 02.06.2016. Registra-se que a notificação de cobrança do processo apenas foi realizada em 10.02.2016, conforme publicação DEJT em 10.02.2016. A Carta Precatória de Busca e Apreensão de Autos expedida somente em 01.04.2016. Salieta-se, ainda, que o endereço fornecido na Carta Precatória não é o endereço constante no substabelecimento juntado à fl. 169, aspecto que pode ter retardado ainda mais a devolução dos autos à Secretaria. Alvará para o autor expedido em 21.06.2016, retirado em 30.06.2016 e a próxima movimentação ocorreu em 30.08.2016 (fl. 197/verso).</p>	
2	0002122-10.2012.5.04.0331
<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria.</p> <p>Movimentação processual: despacho exarado em 16.01.2015 foi determinado a expedição de nova certidão de habilitação. Em 15.01.2015 houve a expedição da certidão de habilitação de crédito, sendo retirada pelo autor em 26.02.2015 e após retornou ao arquivo. Petição protocolizada em 11.04.2016 somente foi juntada aos autos em 05.07.2016, com despacho na mesma data para ciência ao reclamante. Notificação disponibilizada no DEJT em 18.07.2016. Não houve movimentação até a remessa dos autos a esta Corregedoria em 19.10.2016.</p>	
3	0072300-38.1999.5.04.0331
<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Utilização de abreviatura nos termos de juntada das fls. 72/verso e 74/verso. Ausência de identificação do servidor que recebeu a devolução da carga. Movimentação processual: Em 27.04.2015 o autor solicitou o desarquivamento dos autos. Em 08.06.2015 houve despacho determinando atualização da conta e realização do convênio BacenJud. Negativa diligência, em 19.06.2015 houve determinação de utilizar o convênio Renajud. Realizado tentativa no Renajud somente em 10.11.2015, que resultou inexitosa. Em 19.11.2015 exarado despacho para atualizar conta e expedir mandado de penhora, avaliação e remoção de bens em face da executada. Mandado de penhora assinado em 30.11.2015 e cumprido pelo Oficial de Justiça em 12.01.2016, com resultado negativo. Em 13.01.2016 foi determinado ao reclamante informar o atual endereço da reclamada, notificação cumprida em 15.01.2016. Reclamante peticiona em 15.03.2016 requerendo o direcionamento da execução para os sócios, petição somente apreciada em 06.10.2016, quando foi determinada a remessa dos autos ao Posto de São Sebastião do Caí, contudo, até a remessa dos autos a esta Corregedoria, em 19.10.2016, não houve cumprimento pela Unidade.</p>	
4	0001067-21.2012.5.04.0332
<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Não houve identificação do servidor que recebeu a devolução da carga (fls. 521, 549 e 571). Os documentos reduzidos juntados à fl. 548/verso não foi quantificado. Rasura na data do termo de juntada da fl. 549/verso. Documento reduzido juntado no verso da fl. 557/verso não foi rubricado tampouco quantificado. Rasura na data da devolução da carga da fl. 571. Não inutilizado os espaços em branco no termo de juntada da fl. 580/verso. Os documentos reduzidos juntados no verso das fls. 591 a 594 não foram rubricados. Movimentação processual: redirecionada a execução em face das empresas tomadoras de serviços conforme despacho exarado em 16.03.2015. A segunda e terceira reclamada peticionam no sentido de que seja utilizado depósito recursal para satisfação do débito. Em 14.04.2015 foi extinta a execução em relação à terceira reclamada. Em 29.04.2015 foram expedidos alvarás para</p>	



o autor. Em 08.06.2015 foi determinado a intimação do autor para manifestação acerca do prosseguimento da execução em relação ao valor remanescente. Em **06.07.2015** o reclamante requereu o redirecionamento da execução em face dos sócios da primeira reclamada. Deferido o redirecionamento da execução em **25.09.2015**. Realizada tentativa de bloqueio BacenJud em 25.09.2015 que resultou negativa. Em 29.10.2015 expedida citação dos sócios. A tramitação do feito é regular, sem demora para movimentação até 16.03.2015 quando foi publicada notificação no dia 22.03.2016 e a próxima conclusão ao Magistrado somente ocorreu em 03.05.2016. As demais movimentações até a remessa dos autos à Corregedoria estão dentro do prazo.

Principais entraves: Localização dos sócios para citação.

5

0098100-05.1998.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria.

Movimentação processual: Em 24.03.2015 houve determinação do Juízo para que o autor procedesse a regularização da representação da sucessão do executado. Notificado em 08.04.2015, o autor peticiona em 24.04.2015 requerendo a expedição de ofício a 9ª VT de Porto Alegre para transferência de saldo remanescente no processo 1326/96, renovada a petição em 27.07.2015, houve apreciação do Juízo em 11.08.2015. Encaminhado e-mail para 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre com ofício do autor. Em 17.09.2016 a Vara Deprecada solicita informações. Despacho/ofício exarado em 21.09.2015 é encaminhado para 9ª VT para prosseguimento. Em 26.11.2015 recebido e-mail informando acerca da determinação de transferência do valor até o limite do crédito. Em 01.02.2016 recebido guia com transferência do valor. No dia 03.02.2016 foram expedidas notificações para reclamadas. Em 23.03.2016 o autor protocolou petição solicitando a liberação do alvará. Diante da ausência do retorno do AR da notificação, houve determinação de expedição de Carta Precatória para Canoas. Certidão do Oficial de Justiça negativa exarada em 14.06.2016. Em 04.07.2016 exarado despacho solicitando ao Juízo Deprecado o prosseguimento da Carta Precatória com a notificação do filho do executado. Expedido e-mail com a solicitação em **07.07.2016**. Não houve movimentação até a remessa destes autos à Corregedoria em **19.10.2016**.

6

0141500-80.2009.5.04.0332

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Não houve identificação do servidor que recebeu a devolução da carga (fls. 478, 494 e 504). O documento reduzido juntado à fl. 478/verso não foi quantificado tampouco rubricado. Rasura na data da devolução dos autos à fl. 494. Os autos dos processos ultrapassaram 200 folhas cada volume. **Movimentação processual:** Em 26.02.2015 expedida Carta Precatória para Penhora. Em 18.05.2015 recebido Embargos à Execução. Em 27.05.2015 devolvida Carta Precatória. Expedida notificação para responder os Embargos à Execução disponibilizada em 08.06.2015. Autos conclusos em 23.06.2015, julgado em 27.07.2015. Em 27.07.2015 foram expedidas as notificações para as partes tomar ciência da sentença, sendo disponibilizadas em 31.07.2015. Em 22.09.2015 foi certificado o decurso do prazo legal sem interposição de recursos. Em 22.09.2015 foi notificada a reclamada acerca da certidão de cálculos, disponibilizada em 28.09.2015. Em 07.10.2015 foi protocolada manifestação da reclamada acerca da certidão lançada. Em 14.12.2015 houve apreciação da petição, rejeitando o requerimento da reclamada e determinado que aguarde o julgamento do agravo de instrumento. Não houve movimentação até a remessa destes autos à Corregedoria em 19.10.2016.

7

0101300-68.2008.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Na folha 383/verso foi utilizado a expressão "sem efeito" sem a rubrica e identificação da Diretora de Secretaria **Movimentação processual:** processo na fase final de execução com a movimentação dentro do prazo legal. Arquivado provisoriamente em 25.06.2015. O reclamante solicitou o desarquivamento em 31.08.2015, sendo o mesmo realizado em 24.09.2015. Em 08.10.2015 foi exarado despacho determinando a inclusão de alguns executados no polo passivo. Em 27.10.2015 expedida notificação para ciência do despacho, sendo disponibilizada em 04.11.2015. Em 27.10.2015 houve a consulta junto ao sistema HOD da Receita Federal que resultou negativa. Em 11.12.2015 foram realizadas consultas aos convênios disponíveis e também resultaram negativas. Na mesma data foi renovada a tentativa de bloqueio junto ao BacenJud. Em 20.05.2016 foi exarado despacho determinando a expedição de mandados de penhora, sendo cumprido em 24.05.2016. Em 15.06.2015 houve a



devolução de um dos mandados pelo Oficial de Justiça que certificou não encontrar o endereço. Em 23.06.2016 houve a devolução do outro mandado de penhora, com a informação do Oficial de Justiça de que o executado não reside mais no local. Em 30.06.2016 foi expedida notificação para o autor fornecer o endereço atualizado dos executados, disponibilizada em 06.07.2016. Notificação renovada em 05.08.2016, sem manifestação do autor. Em 10.10.2016 a Secretaria diligenciou junto ao sistema Infojud os endereços dos executados.

8

0000965-02.2012.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Termos de juntada das fls. 133/verso e 236/verso não foram inutilizados os espaços em branco. Ausência de data na certidão da fl. 136/verso. Não houve identificação do servidor que recebeu a devolução da carga (fl. 138) Na folha 138/verso foi utilizado a expressão “sem efeito” sem a rubrica e identificação da Diretora de Secretaria. **Movimentação processual:** Em 29.01.2015 houve a devolução da Carta Precatória Citatória Executória. Em 09.02.2015 expedida notificação para ciência da diligência do Oficial de Justiça constante na Precatória, disponibilizada no DEJT em 13.02.2015. Em 03.03.2015 houve manifestação do autor informando endereço de uma demandada. Em 10.03.2015 foi expedido mandado de penhora, devolvido em 09.04.2015, com certidão negativa. Após manifestação para ciência da certidão, houve manifestação do reclamante em 30.04.2015. Em 18.05.2015 houve indeferimento da pretensão do autor de redirecionamento da execução contra os sócios. Em 08.06.2015 houve interposição de agravo de petição. Remetido ao TRT em 15.06.2015. Agravo de Petição julgado em 01.03.2016, tendo a certidão de trânsito em julgado realizada em 17.03.2016. Autos retornaram à origem em 22.03.2016. Em 08.04.2016 exarado despacho para inclusão do sócio no polo passivo e demais diligências. Os demais atos da execução até a remessa dos autos à Corregedoria foram realizados dentro do prazo.

9

0000546-13.2011.5.04.0332

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. **Movimentação processual:** Em 15.12.2014 expedida Carta Precatória para Penhora, Avaliação e Remoção de bens. Em 09.03.2015 certificado o andamento da Carta Precatória, que o mandado de penhora resultou negativo. Em 17.03.2015 o autor foi notificado para manifestação sobre o prosseguimento da execução. Manifestação do autor requerendo redirecionamento da execução em face da terceira reclamada em 20.03.2015. Despacho exarado em 21.04.2015 determinou a intimação da terceira reclamada, devedora subsidiária para pagamento sob pena do artigo 475-J do CPC. Reclamada notificada e não realizou o pagamento. Em 25.05.2015 foi determinado a inclusão da multa na conta e a realização dos convênios, contudo, na mesma data foi apresentado acordo entre o autor e a terceira reclamada, sendo o mesmo homologado em 01.06.2015. Terceira reclamada comprova mensalmente o pagamento das parcelas decorrentes do acordo, bem como do recolhimento das custas e INSS. Em 03.02.2016 foi declarada extinta a execução referente a terceira reclamada e o abatimento dos valores pagos pela segunda reclamada. Em 14.03.2016 houve despacho no sentido de proceder bloqueio de valores em face da 1ª reclamada. Em 05.04.2016 foi certificado que a diligência junto ao BacenJud resultou inexistosa. Em 12.05.2016 foi certificado que a diligência junto ao RenaJud também resultou inexistosa. Em 20.05.2016 foi exarado despacho redirecionando a execução contra as sócias, com a realização dos convênios. Citação realizada em 27.05.2015. A tentativa de bloqueio realizada em 30.05.2016 resultou negativa conforme certidão datada de 07.06.2016. No período de 07.06.2016 a 17.08.2016 o processo ficou sem movimentação processual. Em **17.08.2016** foi exarado despacho determinado a utilização do convênio Renajud. Realizada pesquisa junto ao Renajud em **28.09.2016**. Não houve mais movimentação até a remessa dos autos à Corregedoria realizada em **19.10.2016**.

10

0106900-51.2000.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Não houve identificação do servidor que recebeu a devolução da carga (fl. 273). Ausência da data na devolução da carga (fl. 280) bem como a identificação e rubrica do servidor. Na folha 276/verso foi utilizado a expressão “sem efeito” sem a rubrica e identificação da Diretora de Secretaria. **Movimentação processual:** Em 29.09.2015 houve o desarquivamento dos autos. Em 22.01.2016 houve determinação da inclusão dos sócios no polo passivo e vários atos de execução. Em 11.02.2016 houve a conversão do bloqueio em penhora e foi expedida Citação da reclamada para pagamento e da



conversão do bloqueio em penhora. Os demais atos executórios até a remessa dos autos à Corregedoria foram realizados regularmente.

11

0176700-90.2005.5.04.0332

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Várias anotações na capa do processo. Os autos dos processos ultrapassaram 200 folhas cada volume. **Movimentação processual:** agravo de petição julgado em 24.02.2015. Retornou à origem em 20.03.2015. Em 21.04.2015 despacho para prosseguimento da execução com inscrição da penhora no Cartório de Registro competente, na sequência foram realizadas diligências para cumprimento, efetivada em 09.06.2015. Demora para dar o impulso processual, não houve movimentação de 09.06.2015 a 10.09.2015, de 11.01.2016 a 01.03.2016 e de 07.07.2016 a 16.09.2016.

12

0001760-42.2011.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos: Ausência de certidão de remessa dos autos a Corregedoria. Não foram inutilizados os espaços em branco na certidão da fl. 516/verso. O documento reduzido juntado à fl. 530/verso não foi quantificado tampouco rubricado. **Movimentação processual:** Em 15.01.2015 julgada a conta apresentada pela 1ª reclamada. Ausência de movimentação de 25.02.2015 a 31.03.2015, de 19.06.2015 a 22.10.2015, de 16.12.2015 a 05.02.2016.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **96 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a este aspecto da inspeção correccional.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete "*ipsis litteris*" o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação de depósito recursal ao exequente ocorre após o transcurso do prazo de embargos ou quando existe parcela incontroversa.



8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, "g" da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 06.12.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 04.11.2016 e 17.11.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0021504-38.2016	17.11
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com habilitações não lidas	07	0021557-19.2016	16.11
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0021817-96.2016	13.11
Com petições não apreciadas	40	0022119-62.2015	14.11
Mandados devolvidos OJ	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	01	0021824-88.2016	17.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	04	0021816-14.2016	12.11
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	126	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	145	0020700-70.2016	04.10
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	10	Todos	16.11
Preparar comunicação	1-Conhecimento	39	0021569-33.2016	28.10
Prazos vencidos	1-Conhecimento	43	0021103-73.2015	09.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	02	0021786-76.2016	08.11
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	21	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	35	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	14	0020453-26.2015	25.10
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-		
Prazos vencidos	2-Liquidação	05	0021433-41.2015	09.11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar Comunicação	2-Liquidação	01	0021079-79.2014	16.11
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	224	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	161	-	-
Análise de Execução	3-Execução	49	0021048-25.2015	07.11
Iniciar execução	3-Execução	02	Todos	16.11
Preparar Comunicação	3-Execução	31	0021882-62.2014	07.11
Prazos vencidos	3-Execução	13	0021219-50.2013	10.11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04.11.2016 e na data da correição 17.11.2016)

A Unidade possui 1479 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 82 na fase de liquidação e 543 na de execução, além de 4712 processos na aba Arquivados.

Verifica-se que a Unidade nem sempre mantém os agrupadores atualizados. Na análise realizada no dia 04.11.2016 constatou-se, por exemplo, que no processo nº 0021569-33.2016.5.04.0334 já havia ocorrido a análise do pedido de antecipação de tutela em 10.10.2016, e ainda constava do agrupador “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”. Situação similar ocorreu nos processos nº 0021668-03.2016.5.04.0334, 0021673-25.2016.5.04.0334 e 0021674-10.2016.5.04.0334. Vale lembrar que o hábito de manter os agrupadores atualizados facilita o controle do fluxo dos processos eletrônicos. Sinale-se que na ata de correição anterior já constou ter “sido reiterada a necessidade de manutenção do excelente gerenciamento e da verificação constante dos agrupadores para controle da movimentação processual”.

A par disso, a Unidade está bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e a compreensão dos andamentos processuais. De modo geral, a movimentação dos processos eletrônicos ocorre com prazos razoáveis, excedendo, em algumas oportunidades, alguns dias o limite de 05 dias estabelecido no artigo 228 do CPC.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Na tarefa “Preparar Comunicação – Conhecimento”, o processo nº 0021586-69.2016.5.04.0334 foi ajuizado em 26.09.2016 e apenas em 14.11.2016 foi objeto de despacho. A conclusão ao magistrado ocorreu apenas em 10.11.2016.

Em “Aguardando término dos prazos” há processos que já não se encontram mais nessa situação, caso dos 0021715-74.2016.5.04.0334 e 0021683-69.2016.5.04.0334, devendo, pois, ser impulsionados.

Na fase de Liquidação, em “Preparar comunicação”, há o processo 0021079-79.2014.5.04.0334 cujo último ato foi despacho não acolhendo os cálculos apresentados pelo exequente e nomeando perito, em 06.10.2016.

Consta a tarefa “Aguardando audiência” relativo à fase de conhecimento na aba Execução, de forma equivocada, o que pode ser corrigido com auxílio do setor de informática do Tribunal.

Por fim, conforme verificado por amostragem nos processos 0020044-16.2016.5.04.0334, 0020051-08.2016.5.04.0334, 0020009-56.2016.5.04.0334 e 0020155-97.2016.5.04.0334, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é observado.



10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verifica-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo encontra-se em prédio locado, com instalações físicas razoáveis, atendendo as necessidades da unidade. Constatou-se uma excelente organização na Secretaria, com servidores e magistrados empenhados na busca de uma prestação jurisdicional célere. Os servidores, contudo, não utilizam crachá, na forma determinada no artigo 5º da Portaria da Presidência do TRT4 nº 8.305/2015.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 30.09.2016, verificou-se um aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, realidade também verificada na maioria das unidades do Tribunal.

Constata-se, nessa seara, que a média mensal de processos solucionados permanece relativamente estável na comparação entre os anos de 2015 (157,17 processos) e de 2016 (155 processos) – média esta superior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (149,03 processos) quanto à média de toda a 4ª Região (119,17 processos).

Por sua vez, os dados estatísticos revelam que no ano de 2015 houve um pequeno aumento no número de processos pendentes na fase de execução em relação ao ano anterior (de 511 em 2014 para 513 em 2015). Neste ano de 2016 houve um aumento do número de processos pendentes na fase de execução em percentual bastante superior aos das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. O principal fator a contribuir para essa elevação foi a discrepância de 98,26% entre o número de execuções iniciadas em 2016 (569) e o número de execuções encerradas (287) no mesmo período.

Registra-se positivamente os dados estatísticos em relação aos prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução, uma vez que a Unidade vem apresentando nos três últimos anos um desempenho superior tanto à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT da 4ª Região.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria apontadas no item 7 demonstram o excelente andamento dos processos pela conduta proativa da gestora e dos servidores da unidade.



Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de alguns cuidados por parte da unidade, para evitar a repetição de equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

Em relação ao PJe, a Unidade também apresenta um fluxo de trabalho muito bom, a par das eventualidades apontadas no item 9 supra.

Registra-se, ainda, que a equipe se encontra motivada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no ótimo desempenho da Unidade Judiciária.

Diante do acima relatado, a Unidade merece ser parabenizada pelo andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados apurados até 30.09.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados apurados até 30.09.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.3), e que os dados apurados até 30.09.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.5), e que os dados apurados até 30.09.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Reitera-se a recomendação contida na ata de correção de 2015 no sentido de que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade Judiciária elimine a tarefa “Aguardando audiência” relativo à fase de conhecimento da aba Execução, com auxílio do setor de informática deste Tribunal.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**” mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**” os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020863-21.2014.5.04.0334, nº 0020118-75.2013.5.04.0334 e nº 0020220-97.2013.5.04.0334. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, se faz necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão”, complemento “Geral” e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa “Cumprimento de acordo ou pagamento”, no histórico, e que tenham o



movimento de **“Julgamento”**, complemento **“Proferir sentença”**, incluindo o movimento processual **“Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”**;

b) **Execuções extintas – pagamento**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de **“Julgamento”**, complemento **“Proferir sentença”**, incluindo o movimento processual **“Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”**, no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão”**;

c) **Execuções extintas – outras**: destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento **“Julgamento”**, complemento **“Proferir sentença”**, incluindo o movimento processual **“Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”**, no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão” e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento”**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR), para evitar as situações constatadas nos processos n. 0176700-90.2005.5.04.0332, 0000965-02.2012.5.04.0331 e 0106900-51.2000.5.04.0331;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos, para evitar as situações verificadas nos processos n. 0001067-21.2012.5.04.0332 e 0001067-21.2012.5.04.0332;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas, espaços em branco, rasuras e abreviaturas, conforme art. 171 do antigo CPC e art. 211 do CPC de 2015,



certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG), para evitar as situações identificadas na maioria dos processos examinados;

- d) Atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do anterior CPC e art. 228 do CPC de 2015, para evitar as situações evidenciadas nos autos dos processos n. 0001728-97.2012.5.04.0332, 0002122-10.2012.5.04.0331 e 0072300-38.1999.5.04.0331;
- e) Observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar as situações verificadas nos processos n. 0001728-97.2012.5.04.0332, 0101300-68.2008.5.04.0331 e 0000965-02.2012.5.04.0331;
- f) Respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais para evitar a situação constatada no processo n. 0002122-10.2012.5.04.0331;
- g) Retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos n. 0001760-42.2011.5.04.0331, 0072300-38.1999.5.04.0331 e 0001728-97.2012.5.04.0332;
- h) Adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) Proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG), para evitar as situações verificadas nos processos n. 0141500-80.2009.5.04.0332 e 0176700-90.2005.5.04.0332;
- j) Abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT ou com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 25.09.2014, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração



- apresentados pela parte ré e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0044300-10.2008.5.04.0332;
- b) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*” com indicação do número do processo 0020751-52.2014.5.04.0334 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Impugnação à Sentença de Liquidação) sem decisão*”.
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 24.09.2014, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela parte ré e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº 0000769-32.2012.5.04.0331;
- d) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*” com indicação do número do processo 0021199-25.2014.5.04.0334 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Exceção de Pré-Executividade) sem decisão*”.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0021715-74.2016.5.04.0334, 0021683-69.2016.5.04.0334 e 0021079-79.2014.5.04.0334.

ITEM 11 Considerações sobre a unidade

Determina-se a todos os servidores o uso do crachá de identificação, em cumprimento ao artigo 5º da Portaria da Presidência do TRT4 nº 8.305/2015.

14.2 MAGISTRADOS

Determina-se que os Juízes **Jarbas Marcelo Reinicke** e **Sérgio Giacomini** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 16.11.2016, das 14h às 15h, disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Cláudio Garcez e Rene Engerov, representando a Subseção da OAB local, bem como advogados e representantes da empresa PSA Indústria de Papel.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Jarbas Marcelo Reinicke e Sérgio Giacomini deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade e atenção dispensada pela Diretora de Secretaria Carmem Lígia Machado da Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Este relatório é publicado na presente data em virtude dos seguintes compromissos da Desembargadora Corregedora: participação no COLEPRECOR em 23 e 24.11.2016, inspeção correcional na Vara do Trabalho de Farroupilha em 30.11.2016, no Foro Trabalhista de Caxias do Sul em 1º.12.2016, participação no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo CNJ, no TSE em 05 e 06.12, inspeção correicional no Foro de Santa Maria em 09.12.2016, bem como a suspensão de prazos durante o período de recesso forense, conforme a Lei nº 5.010/66.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional